



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.

LEI MUNICIPAL Nº 597/2024, de 05 de abril de 2024.

ALTERA AS TABELAS I, II, III e IV, DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15 DE ABRIL DE 2014, QUE INSTITUIU A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, c/c o inciso II, do Art. 7º, da Resolução nº 004/2006 (Regimento Interno da Câmara municipal de Manaíra-PB, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra, Estado da Paraíba DECRETA e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º As Tabelas I, II, III e IV, do Anexo Único da Lei Municipal nº 396, de 15 de abril de 2014, que “**INSTITUIU A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” passa a vigorar com os seguintes quantitativos de cargos e funções e valores monetários:

ANEXO ÚNICO

TABELA I – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014

**Grupo de Direção e Coordenadoria da Câmara, alterada pela
Lei Municipal nº 597, de 05 de abril de 2024.**

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Coordenador	CD – I	01	1.560,22
Assessor Parlamentar	AP – I	01	1.950,28

**TABELA II – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR
- CONCURSADO - alterada pela Lei Municipal nº 597, de 05 de
abril de 2024.**

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Auxiliar de Serviços	AS -I	01	1.412,00

**TABELA III – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
GRUPO DE ATIVIDADE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
- CONCURSADOS – alterada pela Lei Municipal nº 597, de 05 de
abril de 2024.**

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Agente Administrativo	AA - I	01	2.824,00
Assistente Legislativo e Informática	ALI – I	01	2.824,00

**TABELA IV – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO,
ASSESSORAMENTO, CHEFIA, ASSISTÊNCIA,
- CONCURSADOS – alterada pela Lei Municipal nº 597, de 05 de
abril de 2024.**

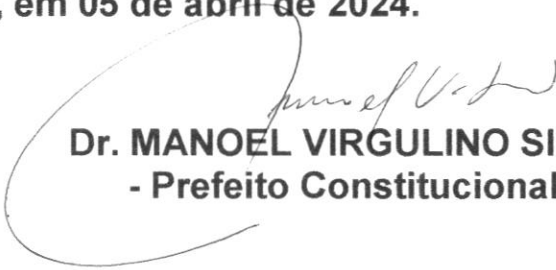


Função Comissionada	Símbolo	Quantidade	Gratificação de Exercício de Função - GEF em R\$
Diretor Geral de Tesouraria	GEF – I	01	390,06
Presidente da Comissão de Licitação ou Agente de contratação	GEF – II	01	320,91
Membros de Comissão de licitação ou Comissão de Contratação	GEF – III	02	267,43

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da Lei Orçamentária Anual Vigente, na rubrica orçamentária da Câmara Municipal, relativa ao duodécimo da Câmara Municipal de Manaíra-PB.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos da Independência do Brasil e 62 anos da Emancipação Política do município de Manaíra-PB, em 05 de abril de 2024.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE ABRIL DE 2024--Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º - A remuneração da Gestora do Contrato é o valor mensal de **R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignada no Orçamento vigente da Prefeitura de Manaíra-PB.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos da Independência do Brasil e 62 anos da Emancipação Política do município de Manaíra-PB, em 05 de abril de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI MUNICIPAL Nº 597/2024, de 05 de abril de 2024.

ALTERA AS TABELAS I, II, III e IV, DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15 DE ABRIL DE 2014, QUE INSTITUIU A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, c/c o inciso II, do Art. 7º, da Resolução nº 004/2006 (Regimento Interno da Câmara municipal de Manaíra-PB, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra, Estado da Paraíba DECRETA e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º As Tabelas I, II, III e IV, do Anexo Único da Lei Municipal nº 396, de 15 de abril de 2014, que "INSTITUIU A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" passa a vigorar com os seguintes quantitativos de cargos e funções e valores monetários:

ANEXO ÚNICO

TABELA I – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
Grupo de Direção e Coordenadoria da Câmara, alterada pela Lei Municipal nº 597, de 05 de abril de 2024.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Coordenador	CD - I	01	1.560,22
Assessor Parlamentar	AP - I	01	1.950,28

TABELA II – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR
- CONCURSADO - alterada pela Lei Municipal nº 597, de 05 de abril de 2024.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Auxiliar de Serviços	AS - I	01	1.412,00

TABELA III – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
GRUPO DE ATIVIDADE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
- CONCURSADOS – alterada pela Lei Municipal nº 597, de 05 de abril de 2024.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Agente Administrativo	AA - I	01	2.824,00
Assistente Legislativo e Informática	ALI - I	01	2.824,00

TABELA IV – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014

Função Comissionada	Símbolo	Quantidade	Gratificação de Exercício de Função - GEF em R\$
Diretor Geral de Tesouraria	GEF - I	01	390,06
Presidente da Comissão de Licitação ou Agente de contratação	GEF - II	01	320,91
Membros de Comissão de licitação ou Comissão de Contratação	GEF - III	02	267,43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE ABRIL DE 2024--Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da Lei Orçamentária Anual Vigente, na rubrica orçamentária da Câmara Municipal, relativa ao duodécimo da Câmara Municipal de Manaíra-PB.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos da Independência do Brasil e 62 anos da Emancipação Política do município de Manaíra-PB, em 05 de abril de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 082/2024-GP, de 05 de abril de 2024.

Dispõe sobre nomeação de
Servidor público do cargo
de Procurador Geral do
Município de Manaíra-PB, e
dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c com a Lei Municipal nº 593, de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Bel. EVANDRO SILVINO COSME, inscrito no CPF/MF nº 205.058.684-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 539.723-SSP/PB, inscrito na OAB/PB sob o nº 8653, no cargo de confiança (comissão) de PROCURADOR GERAL do município de Manaíra-PB,

Art. 2º - A remuneração do Procurador Geral é a determinada pela Lei Municipal nº: 593, de 05 de abril de 2024.

Art. 3º - O servidor nomeado por esta Portaria, cumprirá uma carga horária de 20:00 horas semanais, de segunda a sexta feira e ficará lotado no Gabinete do Prefeito Constitucional.

Art. 4º - As atribuições do cargo de Procurador Geral é a constante da Lei Municipal nº 593, de 05 de abril de 2024.

Art. 5º - As despesas decorrentes com esta nomeação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias oriundas do Orçamento vigente do município.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 05 de abril de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -